



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO  
PODEREXECUTIVO**

**PARECER – CONTROLE INTERNO**

Parecer Técnico do Segundo Quadrimestre de 2020 da Prestação de Contas.  
Prefeitura Municipal de Curalinho.

**ANÁLISE DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO  
QUADRIMESTRE DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.**

Veio ao exame desta Controladoria os presentes relatórios contábeis, que trata de Gestão Orçamentária do Quadrimestral de Maio a Agosto de 2020, qual disponibiliza todas as ações Financeiras do Município, quanto a receitas e gastos, que será encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM).

É o breve relatório

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Na Lei 793 de 02 de julho de 2010, nos seus artigos 2º. c), e 3º ressalta que;

**Art. 2º Para fins desta lei considera-se:**

**c) Auditoria minuciosa exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de auditoria.**

**Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.**

**DA ANÁLISE**

Trata – se dos relatórios contábeis de Gestão Orçamentária do Quadrimestral de Maio a Agosto de 2020, qual disponibiliza todas as ações Financeiras do Município, quanto a receitas e gastos, que será encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará TCM-PÁ.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**  
**PODEREXECUTIVO**

Seguem todos os relatórios das receitas orçamentárias previstas e recebidas, bem como as despesas com pessoal, das contratações diretas, dos processos licitatórios, das compras de produtos e impostos que administração obteve nesse período, para fins de executar todas as ações descritas no orçamento de 2020.

Informamos que a Contabilidade deste município encaminhou os relatórios de receitas e despesas da Prestação de Contas deste quadrimestre para análises, haja vista, que é apenas um relatório simplificado que mostram apenas os valores de receitas e despesas de todas as ações financeiras feitas no decorrer do quadrimestre.

Ao analisar o referido relatório verificamos que as despesas e pagamentos feitos encontram-se de conformidade ao valor de receita informado.

Vale ressaltar que esta administração tem o dever de seguir os princípios básicos da lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000, conforme Art. 1º e § 1º.

**§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.**

**DO PARECER**

Ante ao exposto, esta Controladoria pode comprovar a observância dos dispositivos legais que parametrizam as despesas correntes, encontradas na aplicação de créditos e na execução de despesas no período dos objetos dentro do relatório.

O Controle Interno, pós análises do relatório do Segundo Quadrimestre de 2020 da Prefeitura Municipal de Curalinho, informa que opina pela regularidade nesta prestação de contas.

É o parecer

Curalinho – PA, 20 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA VELOSO NETO**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**PORTARIA 0186-B-2018/GB/PREF/PMC**

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro  
CEP: 68.815-000 – Curalinho – Pará